



JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0122/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DES. DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG E A EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 41.748.138/0001-50, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS - MG.

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Alpinópolis/MG, tem interesse de adquirir MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026.

Justifica-se este procedimento licitatório pela necessidade de adquirir materiais para ampliação dos pontos de iluminação natalina e substituição daqueles com defeito, visando garantir uma decoração de alto padrão capaz de atrair turistas para o município. No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítios dos órgãos públicos sendo identificado à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DES. DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG E A EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 41.748.138/0001-50**, vencedora dos itens necessários ao município de Alpinópolis/MG, dos materiais com as especificações atendem a necessidade do Município de Alpinópolis.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	MODELO/ MARCA/ FABRICANT E	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL



Prefeitura de Alpinópolis – MG.
Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
secult@alpinopolis.mg.gov.br



01	CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10M) CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO NA COR DOS LEDS C/ DIÂMETRO 2,2 MM, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCO FRIO (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS) EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 10 CORDÕES. POTÊNCIA: 4,5 WATTS, IP-44.	GLOBAL 89197	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
02	CORDÃO 500 LEDS COM ESTROBINHOS CORDÕES 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCO FRIO BIVOLT. FIO VERDE 31V- IP44 -EXTENSÃO MÍNIMA 50 MTS, TOMADA M/F	GLOBAL 31504	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
03	CASCATA DE LED FIXA CASCATA 400 LEDS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,5 MM, USO EXTERNO, 220V, TOMADA M/F, 10 METROS POTÊNCIA: IP - 44.	GLOBAL/ 34006	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
04	REDE DE LED REDE COM 256 LEDS FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,0MM, 10 FUNÇÕES COM MEMÓRIA. USO EXTERNO. BIVOLT IP 44. DIMENSÕES 2,4M X 2M.	GLOBAL/ 38112	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
05	MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHOS MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, COM ESTROBINHOS, CORTE A CADA UM METRO; COM 36 LED'S POR METRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,76 W/M; USO EXTERNO; MANGUEIRA DE 2 FIOS; TENSÃO 220V. IP - 65. ROLO COM 100 METROS.	GLOBAL V7100M	20	R\$ 1.250,00	R\$25.000,00
06	MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA UM METRO; COM 36 LED'S POR METRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,76 W/M; USO EXTERNO; MANGUEIRA DE 2 FIOS; TENSÃO 220V. IP - 65. ROLO COM 100 METROS.	GLOBAL V3600M	15	R\$ 1.100,00	R\$16.500,00
07	FESTÃO ARAMADO FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 180 GALHOS MEDINDO 2,7M X 20CM.	GLOBAL/ FA42101	120	R\$ 45,00	R\$5.400,00
08	FESTÃO ARAMADO FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS MEDINDO 2,7M X 25CM.	GLOBAL/ FA42102	150	R\$ 70,00	R\$10.500,00
09	CORDÃO RGBW CORDÃO DE LED RGBW (RED, GREEN, BLUE, WHITE), QUE PERMITE A EMISSÃO DE LUZEM DIVERSAS CORES. OS LEDS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE ENDEREÇAMENTO COM MEMÓRIA EM CADA PIXEL, PERMITINDO O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ. CADA LED É INTERLIGADO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FIAÇÃO DE COBRE DE 4 VIAS, COM UMA BITOLA DE 2.2MM DE DIÂMETRO CADA VIA. AS LÂMPADAS DE LED TERÃO UM DIÂMETRO DE 6.7MM E CADA CÁPSULA DEVE MEDIR 30.5MM OU MAIOR, CADA CORDÃO COM COMPRIMENTO DE 25 METROS E 250 LÂMPADAS, COM CHICOTE DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. AS LÂMPADAS DE LED SERÃO ALIMENTADAS POR FONTES DE ENERGIA CAPAZES DE CONVERTER A TENSÃO PARA 24V, PROPORCIONANDO UMA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. SERÁ UTILIZADA UMA CONTROLADORA DE LED PARA SINCRONIZAR OS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÕES. UMA PROCESSADORA DE DADOS SERÁ EMPREGADA PARA PERMITIR A COMUNICAÇÃO DOS COMANDOS ATRAVÉS DE REDE INTERNET NA MODALIDADE NUVEM, POSSIBILITANDO A ALTERAÇÃO DOS EFEITOS A QUALQUER MOMENTO E DE QUALQUER LUGAR. O OPERADOR DEVERÁ OPERAR ATRAVÉS DE SOFTWARE PRÓPRIO CAPAZ DE EXECUTAR UMA VARIEDADE DE EFEITOS COM MOTIVOS NATALINOS, FRASES, TEXTOS E OUTROS CONTEÚDOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE. O SOFTWARE FORNECERÁ FLEXIBILIDADE PARA A CRIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DOS EFEITOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. OS LED S UTILIZADOS DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA A PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA, BEM COMO PROPORCIONAR UMA DURABILIDADE SUPERIOR EM AMBIENTES EXTERNOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 24H.	GLOBAL/ TWINKLY	15	R\$ 1.625,00	R\$24.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 134.475,00

A solicitação de compra de materiais elétricos para a DECORAÇÃO NATALINA 2026,

visam atender ao potencial da 'Decoração Natalina', considerado por ser um potencial atrativo turístico, agregando aos patrimônios Históricos, Artísticos e Culturais, os quais serão decorados de forma a valorizar o bem material. Nessa acepção, serão decorados os espaços públicos: Praça Oswaldo Américo dos Reis (Matriz) e ao redor da Igreja da Matriz (Paróquia de São Sebastião); Canteiro a frente do portal de Entrada da Cidade; Rotatória entrada da Cidade, Prédio Sede Prefeitura de Alpinópolis e Centro de Formação Cultural Omar Cabral Krauss. A decoração Natalina será realizada através de iluminação artificial que propiciam momentos de contemplação e celebração em família para todas as classes sociais de nossa comunidade, aflorando memórias afetivas em tempos difíceis que merecem ampliar o leque de espaços públicos de convivência e reflexão.

Em outra perspectiva ressignificamos o evento apresentando uma intersecção com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11 e 16 que por si só justificam a realização deste. Pelo exposto entendemos que tal contratação atende aos preceitos do interesse público, buscando atender aos eventos culturais, de lazer e turísticos, realizados pela Prefeitura de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis.

A realização dessas atividades contribui significativamente para o aumento do fluxo de visitantes no município, impactando diretamente diversos setores da economia local, como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços. Esse movimento fortalece a economia criativa do município e contribui para a geração de emprego e renda, arrecadação de tributos municipais, além de ampliar a visibilidade de Alpinópolis como destino turístico regional.

A iniciativa também encontra respaldo no ordenamento jurídico que orienta o desenvolvimento da atividade turística no país. A **Constituição Federal de 1988**, em seu **art. 180**, estabelece que **a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**. Em âmbito federal, a ação também se alinha à **Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008**, que institui a Política Nacional de Turismo e estabelece normas para o planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico no país. No âmbito estadual, a iniciativa encontra respaldo na **Lei Estadual**



nº 22.765, de 2017, que institui a Política Estadual de Turismo, especialmente em seu art. 3º, que reconhece o turismo como fenômeno social, cultural e econômico, e em seu art. 5º, incisos III e IV, que estabelecem como objetivos da política estadual a ampliação dos fluxos turísticos e a promoção e difusão dos destinos turísticos. No âmbito municipal, a ação também está em consonância com a legislação que institui o **Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**, que prevê, em seu art. 8º, inciso IV, a aplicação de recursos na **divulgação das potencialidades turísticas do município por meio de meios de comunicação em âmbito local, estadual e nacional**.

Em outro prisma, a importância do fomento as ações regionais na Rota Turística “Caminhos do Mar” e a Rota Turística “Caminho dos Devotos”, pelo Circuito Nascentes das Gerais e Canastra – CTNGC, nossa instância de Governança Regional (IGR), a qual orienta o desenvolvimento e consolidação das atividades turísticas locais, agregando-a ao calendário de evento turístico regional. Neste sentido a garantia de investimentos que possam potencializar as ações com participação da Prefeitura, através da SECULT Alpinópolis que possibilitem buscar fomentar estas ações culturais e turísticas e estruturar um receptivo turístico qualificado e diversificado em turismo de eventos, cultural, religioso ou mesmo o rural.

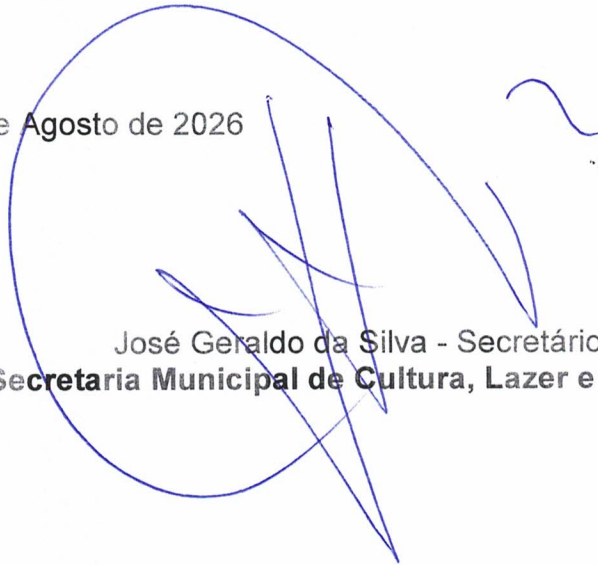
Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei delineado pela transparência dos investimentos públicos.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos materiais constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações equipamento que O Município de Alpinópolis pretende adquirir, conforme discriminado no pedido desta secretaria e ata de registro de preços do órgão gerenciador, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 11.462/2023, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, Adesão à Ata de Registro originada do Processo Administrativo nº 010/2025 e do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2025,

gerenciada pelo firmado entre **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG** e a empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.748.138/0001-50, no valor de R\$ 134.475,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) sendo assim este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Alpinópolis/MG, trazendo clara vantagem ao município de Alpinópolis/MG

Alpinópolis/MG, 24 de Agosto de 2026


José Geraldo da Silva - Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

José Geraldo da Silva - Zé Geraldo
Secretário Municipal
Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Alpinópolis/MG CPF nº 034.377.508-52